



Câmara Municipal de Sales

C.N.P.J. 51.347.508/0001-00

www.camarasales.sp.gov.br e-mail: contato@camarasales.sp.gov.br

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740– Centro– Fone (0xx17) 3557-1255 – CEP 14980-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.412, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SALES."

Nassif Jorge Nassif, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber que a Câmara Municipal, aprovou e Promulgo nos termos do artigo 47, § 5º da Lei Orgânica do município a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Ficam reajustados, a partir de 01 de janeiro 2.024 em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), os subsídios dos Agentes Políticos Município de Sales, artigo 37, X e do artigo 39, § 40, ambos da Constituição Federal.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.024, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 05 de março de 2.024.

Nassif Jorge Nassif
Presidente

Paulo César Teodoro
Vice -Presidente

André José Aguillar
Primeiro Secretário

João Antonioli Sobrinho
Segundo Secretário